

RESOLUÇÃO Nº 009/2011

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário, para o mês de dezembro de 2011, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o auxílio-alimentação extraordinário, apenas para o mês de dezembro de 2011, no valor de R\$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco).

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas também farão jus ao auxílio-alimentação referido no artigo 1º.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese o benefício se incorporará à remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Art. 4º- As despesas necessárias à execução desta Resolução, onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 26 de dezembro de 2011

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO
Diretora de Secretaria